

Decreto n.º 10/56
Foi António Fares, Vice-Prefeito Municipal, em exercício de Largo de Sacramento, assinado
dos substitutos que lhe são suspirados por lei

Art. 1.º) Fica delimitada na conformidade dos limites abaixo a zona central do
perímetro urbano da cidade, para efeito de lançamento dos Impostos Municipais.

Art. 2.º) Tem início na Praça Lauro Muller, seguindo-se pela rua do Pedro II
até o Grupo Escolar Local. Ainda na mesma Praça, acima, segue-se pela rua
Oswaldo Cruz Estrada e, à esquerda pela Rua Ruy Meneses, até a rua Felício Vargas,
por onde corre até alcovão e número 333. Ainda da rua Felício Vargas segue-se pela
Rua Carlos Zaveri até a rua Pedro António Surugueiro, por onde se segue até a confluência

com a rua Juvenal Gomes, tomando-se então a rua Otávio Rodrigues Barbosa até a rua
Stáin. De volta pela mesma rua segue-se à direita pela rua Brasil até encontrar
novamente a Praça Lauro Muller, incluindo-se nessa zona a Praça da Independência e a
rua Felício Mosqueroa.

Art. 3.º) Esta delimitação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagos de Sacramento, 19 de Abril de 1956

António Fares
Vice-Prefeito Municipal em exercício